



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2021 - Edição 33 - Página 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-PROCESSO Nº 059/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS.
Contratada: VINICIUS NOGUEIRA FABRICIO – ME – Presidente Prudente/SP.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do contrato nº 143/2020, respectivamente, até 30 de abril de 2021, e até 16 de abril de 2021.

Assinatura: 12/02/2021.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Diretor de Licitações, Contratos e Convênios

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020-PROCESSO Nº 055/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.
Contratada: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP – São Paulo/SP.

Objeto: Fica alterado o Diretor-Presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – FUNDUNESP para o Professor Doutor EDSON ANTONIO CAPELLO SOUSA.

Assinatura: 12/02/2021.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Diretor de Licitações, Contratos e Convênios

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 056/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS.
Contratada: CONSTANTINO PNEUS EIRELI – Americana/SP.
Objeto: Ficam alterados os valores dos itens nº: 02; 07; 08; 11; 14; 18; 19; 30 e 31, referentes à Ata de Registro de Preços nº 066/2020, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR CORRIGIDO CONFORME REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (R\$)
------	-----------	-------	---------------------------------	--

02	11.003.0011 - PNEU 215/75R17,5 16 LONAS - LISO	GOODRIDE	635,00	825,50
07	11.003.0029 - PNEU 275/80R22,5 16 LONAS LISO	STEELMARK	1.253,98	1.928,48
08	11.003.0030 - PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS LISO	DURABLE	901,84	1.172,39
11	11.003.0055 - PNEU 700X16 10 LONAS LISO	MAGGION	515,00	669,50
14	11.003.0065 - PNEU 205/60R15	XBRI	273,98	356,17
18	11.003.0088 - PNEU 275/80R22,5 16 LONAS BORRACHUDO	KELLY	1.392,98	1.465,39
19	11.003.0092 - PNEU AGRÍCOLA 18,4-30 - 12 LONAS - COM TRAÇÃO	FARMBOY	2.239,98	2.911,97
30	11.003.0131 - PNEU 18,4X30 R1	FORERRUNER	2.239,00	2.910,70
31	11.003.0132 - PNEU 750X16 AGRÍCOLA	FARMBOY	386,40	502,32

Assinatura: 15/02/2021.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Diretor de Licitações, Contratos e Convênios

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016-PROCESSO Nº 095/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS.
Contratada: VS CARD-ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.-EPP - Tupã/SP.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 066/2017 (Contratação de empresa especializada em gerenciamento, fornecimento, implementação, remissão e administração do cartão alimentação), até 31 de dezembro de 2021. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 3.117.592,80.

Assinatura: 17/02/2021.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Diretor de Licitações, Contratos e Convênios

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 945, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal n.º 3366/2020
www.junqueirosp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2021 - Edição 33 - Página 2

LEI COMPLEMENTAR N.º 945, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido reajuste de 03,0839% (três inteiros e oitocentos e trinta e nove décimos de milésimos por cento) nos vencimentos do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Referência PE-07, a contar de 1.º de janeiro de 2021.

§ 1.º - O aumento de que trata este artigo destina-se ao cumprimento do disposto na Lei Federal n.º 13.708, de 14 de agosto de 2018, que regulamenta o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde.

§ 2.º - Com o aumento de que trata esta Lei, fica alterada a Referência PE-07 do Anexo V da Lei Complementar n.º 941/2021, passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 16 de fevereiro de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

ANEXO I

REFERÊNCIA (PE)	VALORES EM REAIS(R\$)
07	1.550,00

LEI COMPLEMENTAR N.º 946, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR N.º 946, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 926, de 12 de novembro de 2020 e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o art. 2.º e os anexos III e IV da Lei Complementar n.º 926, de 12 de novembro de 2020, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 2º - As áreas a serem vendidas, nos termos dessa lei foram assim descritas, bem como demonstradas no Anexos I e II desta Lei Complementar:

Matrícula n.º 14.746: “Parte da Avenida Latina entre a Rua Ipiranga e a divisa do Lote n.º 11 (onze) da Quadra “D”, localizada no loteamento denominado “Residencial Morumbi”, situado nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, dentro do seguinte roteiro: “Começa no marco M-2 cravado na divisa com parte do lote n.º 01 da quadra “A” (matrícula n.º 11.840, desta serventia); segue confrontando-se com este na distância de 13,90 (treze metros e noventa centímetros) até encontrar o marco M-7, cravado na divisa com a parte remanescente da Avenida Latina entre a Rua Ipiranga e a divisa do lote n.º 11 da quadra “D” (matrícula n.º 14.747, desta serventia); daí reflète a direita e segue confrontando-se na distância de 1,25 (um metro e vinte e cinco centímetros) até encontrar o marco M-6, cravado na divisa com a parte remanescente da Avenida Latina e a Rua Ipiranga e a divisa do lote n.º 11 da quadra “D” (matrícula n.º 14.747, desta serventia); daí deflete a direita e segue confrontando-se por 13,90 (treze metros e noventa centímetros) com a parte remanescente da Avenida Latina entre a Rua Ipiranga e a divisa do lote n.º 11 da quadra “D” (matrícula n.º 14.747, desta serventia), até encontrar o marco M-3; daí deflete a direita e segue



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2021 - Edição 33 - Página 3

confrontando-se por 1,25 (um metro e vinte e cinco centímetros) com a parte desmembrada da Avenida Latina entre a Rua Ipiranga e a divisa do lote n.º 11 da quadra "D" (matrícula n.º 14.745, desta serventia), até encontrar o marco inicial M-2; perfazendo assim uma área territorial total de 17,38 metros quadrados, todos os lotes pertencentes a mesma quadra e setor."

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

Matrícula n.º 14.748: " Parte da Avenida Latina entre a Rua Ipiranga e a divisa do Lote n.º 11 (onze) da Quadra "D", localizada no loteamento denominado "Residencial Morumbi", situado nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, dentro do seguinte roteiro: " Começa no marco M-1 cravado na divisa com a área remanescente da Avenida Latina entre a Rua Ipiranga e a divisa do lote n.º 11 da quadra "D" (matrícula n.º 14.747, desta serventia); daí deflete à direita por um ângulo de 45° e segue confrontando-se por 0,71 (setenta e um centímetros) com o mesmo, até encontrar o marco M-2, daí deflete à esquerda e segue confrontando-se com a área remanescente da Avenida Latina entre a Rua Ipiranga e a divisa do lote n.º 11 da quadra "D" (matrícula n.º 14.747, desta serventia), por 14,10 (quatorze metros e dez centímetros) até encontrar o marco M-3, daí deflete a esquerda e segue confrontando-se com a parte desmembrada da Avenida Latina entre a Rua Ipiranga e a divisa do lote n.º 11 da quadra "D" (matrícula n.º 14.746, desta serventia); segue confrontando com este na distância de 1,25 (um metro e vinte e cinco centímetros) até encontrar o marco M-4, cravado na divisa com parte do lote 01 da quadra "A" (matrícula n.º 11.839, desta serventia); segue confrontando-se com este na distância de 5,60 (cinco metros e sessenta centímetros) até encontrar o marco M-5, cravado na divisa com parte do lote n.º 01 da quadra "A" (matrícula n.º 11.839, desta serventia); segue confrontando-se com o mesmo em curvatura com raio de 9,00 (nove metros) na distância de 14,14 (quatorze metros e quatorze centímetros), até encontrar o marco M-6, cravado na divisa com a Rua Ipiranga; daí deflete a esquerda confrontando-se por 9,74 (nove metros e setenta e quatro centímetros), até encontrar o marco inicial M-1, fechando assim o polígono e perfazendo uma área territorial total de 35,50 metros quadrados, todos os lotes pertencentes a mesma quadra e setor."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 16 de fevereiro de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal